



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 18/2025, definindo pela contratação da empresa LF GRANDO CONSULTORIA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, para contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial, sendo 03 inscrições para o curso “Regularização fundiária urbana, (REURB) – Aspectos importantes para agentes públicos – Boas práticas de controle interno – E as comissões permanentes – Como efetivar pareceres técnicos eficientes”, a ser realizado nos dias 07 à 10 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da agente de contratação e equipe de apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei.

Acolhendo o resultado, que seja comunicado ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de outubro de 2025.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente